

**4ª ERRATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017****1. No item 4 da 2ª Errata:****Onde se lê:**

**27.1** Os preços contratuais dos serviços serão reajustados, desde que decorrido 01 (um) ano da data-base do orçamento referencial da VALEC, consoante art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192 de 14/01/2001, no presente considerada julho de 2016.

**Leia-se:**

**27.1** Os preços contratuais, em reais, dos fornecimentos poderão ser reajustados, desde que decorrido 01 (um) ano da data base do orçamento referencial da VALEC, **considerada janeiro de 2017**. Com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 meses. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado.

**Ficam mantidas as demais condições, sem alteração de data de abertura da presente licitação, por não alterar a formulação das propostas.**

Brasília, 20 de janeiro de 2017.

**MARIA CECÍLIA GOMES MATTESCO DA SILVA**  
Pregoeira